



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019

“Altera o valor dos vencimentos da função pública de Médico do ESF e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento básico da função pública de Médico do ESF, criada pela Lei Complementar Municipal nº 008/2015, para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), mantidas as demais características legais atinentes à jornada de trabalho, atribuições, vagas e escolaridade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 29 de março de 2019.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG